

LEI MUNICIPAL Nº. 996 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR LOTES URBANOS
A EMPRESA, NO LOTEAMENTO JARDIM COMERCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL, Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os Lotes Urbano nº. **41** com área de 890,60 m², Matrícula nº. 24532 e Lote nº. **42** com área de 890,30m², Matrícula nº. 24533, ambos da Quadra nº. 01 e localizados a Rua Jandira Lamenha Cavalcante, do Loteamento JARDIM COMERCIAL, desta cidade de Nova Olímpia-MT, à Empresa **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA SERVIÇOS - ME**, com nome de fantasia de: **Mecânica do Adão**, com o CNPJ Nº 15.340.686/0001-37, estabelecida a Rua Maria Izabel de Jesus nº. 538-S Bairro Jardim das Oliveiras, desta cidade, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 028 de 12 de maio de 2011, Concorrência pública nº. 001/2011 e Processo Licitatório nº. 069/2011.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 23 de agosto de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal